



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 105/2026

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**,  
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições  
que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder ao beneficiário; **ANTONIO GUEDES DE SOUZA**, portador do CPF n.º 211.XXX.XXX-15, **PENSÃO POR MORTE** da servidora inativa **MARIA ELENA AZEVEDO DE SOUZA**, com proventos integrais.

**Art. 2º** - O cálculo dos proventos corresponde a proporcionalidade de 100% (cem por cento) do valor mensal recebido pelo servidor falecido, correspondendo, atualmente o valor de R\$ 1.731,23 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).

**Art. 3º** - Pensão por Morte concedida nos termos do Art. 40, § 2º, da Constituição Federal, com base ainda na Lei Municipal n.º 659/2022 de 11 de março de 2022, que reorganiza o Regime Próprio de Previdência dos servidores civis do município de Indianópolis.

**Art. 4º** - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 22 de abril de 2026.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte  
Edição n.º: 9591  
Página n.º: B-4  
Data de: 23/04/2026